

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº Processo: Processo de Execução Orçamentária e Financeira (físico) Nº JFRJ-EOF-2010/00260.07.

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro torna público que, por determinação da Sra. Diretora da Secretaria Geral, fica INTIMADO o representante legal da empresa STATUS MILLE RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ: 08.058.682/0001-03), Sr. Josival de Jesus Oliveira, (CPF 757.028.518-20), por meio de publicação no Diário Oficial da União, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, para proceder à retirada da máquina (esquadrejadeira) utilizada na execução contratual, referente ao processo EOF-2010/00260.07, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena desta Seção Judiciária dar destinação ao referido bem.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Aditamento ao Contrato 22/2015. Processo JFES-EOF-2014/00225. Objeto: Prorrogação do prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 01/07/2019; reajuste dos valores do contrato a partir de 10/03/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: R & B SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ 17.818.340/0001-27. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 14/06/2018. Vigência: A partir da data da assinatura. Valor Global: R\$ 130.597,83. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (096903). Elemento de Despesa: 339030-25, 339039-17, 339039-17, 339039-17. Nota de Empenho: 2018NE000069, 2018NE000070, 2018NE000071, 2018NE000072, todas de 15/01/2018. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Rogério Ramos de Castro, pela Contratada.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0002404-59.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: CONSERVIL - Construções e Serviços Ltda-EPP (CNPJ: 17.515.104/0001-31). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 18/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual até 07/09/2018, e a prorrogação da vigência contratual até 21/12/2018. Assinatura: 20/06/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Otávio Schrader de Oliveira, sócio administrador.

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO BRASIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2018**

Processo: 147/2017. Contrato: 9/2017. 3º Termo Aditivo. Objeto: Retificação do item 3.1. Da cláusula terceira do contrato. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. Contratado (a): FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 02.434.797/0001-60. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Andrei Candiota da Silva, Gerente Geral e Ricardo de Freitas Frateschi Júnior, Gerente Administrativo; pelo (a) Contratado (a): Gustavo Siqueira Simões e Augusto Mariano Pinheiro, Sócio-Diretores.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2018**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, § 1º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao disposto no artigo art. 43 da Resolução CAU/BR n.º 22, de 5 de maio de 2012, comunica aos interessados abaixo o presente Edital de Notificação, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, perante o CAU/DF, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Interessados: The Fran, CNPJ nº 14.712.989/0001-70, processo nº 1000061764/2018; Construbarros, CNPJ nº 08.243.272/0001-24, processo nº 1000061758/2018; VM Arquitetura Eireli - ME, CNPJ nº 07.518.294/0001-97, processo nº 1000039202/2016; VR Projetos, CNPJ nº 10.738.802/0001-57, processo nº 1000056169/2017; Villa Verde SA - Arquitetura Engenharia e Paisagismo, CNPJ nº 33.485.293/0001-01, processo nº 1000017188/2015; JC Arquitetura,

CNPJ nº 22.869.136/0001-75, processo nº 1000027086/2015; Taciane Barros Correia, CPF nº 703.078.221-68, processo nº 1000021138/2015; Taciane Barros Correia, CPF nº 703.078.221-68, processo nº 1000022296/2015; Risk Desing Projeto e Construções Ltda, CNPJ nº 05.913.423/0001-16, processo nº 1000063246/2018; Risk Desing Projeto e Construções Ltda, CNPJ nº 05.913.423/0001-16, processo nº 1000063904/2018; Risk Design & Arquitetura Fábrica de Lajes, CNPJ nº 20.749.144/0001-52, processo nº 1000064409/2018; Risk Design & Arquitetura Fábrica de Lajes, CNPJ nº 20.749.144/0001-52, processo nº 1000064411/2018.

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Presidente do CAU/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2018

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, § 1º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao disposto no artigo art. 43 da Resolução CAU/BR n.º 22, de 5 de maio de 2012, comunica aos interessados abaixo o presente Edital de Notificação, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, perante o CAU/DF, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Interessados: Elder Santos de Araújo, CPF nº 002.631.261-10, processo nº 1000039685/2016.

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Presidente do CAU/DF

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos artigos 42, 43 e 44 da Lei 12.378/10 e Resolução CAU 121/16 e outras legislações federais, científica as pessoas físicas e jurídicas cujos CPF e CNPJ seguem abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, das notificações administrativas referentes aos débitos de 2013 e 2014. Neste ato, intima a recolherem o valor devido no prazo de 30 dias corridos a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital ou apresentar impugnação no mesmo prazo. Para pagamento acessar: <https://servicos.caubr.gov.br>. A impugnação deverá ser protocolada na sede do CAU/ES. Anuidade de 2013: CPF 053.721.097-00, 083.185.397-29 e 039.245.597-83. Anuidade 2014: CPF 859.100.077-34, 718.029.087-49, 120.178.777-78, 114.230.417-55, 022.699.777-42 e 127.764.307-52.

Vitória, 22 de junho 2018.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do Conselho

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº01

Contratada: ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME; CNPJ/MF: 20.512.135/0001-43; Processo nº 2017-5-0102; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº007/2017 celebrado entre as partes na data de 27 de junho de 2017 (fls 225/233). Valor global do contrato: R\$ 9.600,00.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE SANTA CATARINA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018**

Proc. Adm. nº 028/2018. OBJETO: Seleção de projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema: ARQUITETURA TRANSFORMA, conforme os objetivos e disposições do Edital de Chamada Pública nº 01/2018 e especificações contidas nos seus anexos, para execução até dezembro de 2018. Os documentos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do CAU/SC, aba Licitações, item Chamadas Públicas. Período de inscrição: 26/06/2018 até 26/07/2018, mediante a entrega de envelope contendo a documentação solicitada no Edital, no endereço Av. Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Ed. Royal Business Center, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-100. Outras informações pelo endereço eletrônico: licitacao@causc.gov.br ou pelo telefone (48) 3225-9599.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente do CAU/SC

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATUAL PROCESSO: 2014/005813

CONTRATANTE: Conselho Regional de Biologia - 3ª Região; CONTRATADO: Coelho Silva Advogados Associados; CNPJ: 91.343.962/0001-07; OBJETO: Acréscimo de 25% ao Contrato com a Assessoria Jurídica; BASE LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 65, "d", §1º; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.003; VALOR MENSAL: R\$ 4.566,71. Porto Alegre, 21 de junho de 2018.

AVISO DE PENALIDADE

Termo de Advertência e Multa 02/2018

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO (CRBio-03), Autarquia Federal, CNPJ nº 04.053.157/0001-36, estabelecido na Rua Coronel Corte Real, 662, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, por sua Presidente, Dra. Biól. Clarice Luz, DEFERE PARCIALMENTE a defesa prévia ao Of. 025/2018-CRBio-03, apresentada pela empresa CTZ CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 94.823.408/0001-07, estabelecida na Av. Protásio Alves, 2657, Porto Alegre/RS e aplica as sanções administrativas de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 1.261,50 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamentos no artigo 87, I e II, da Lei n.º 8666/93 e o Contrato em vigor, Cláusula 9ª (item 9.2), multa moratória de 9% (9.2.1 e 9.2.2), em decorrência de atrasos dos prazos estabelecidos nas fases 4, 5, 6, 7 e 8 (item 3.2), a ser recolhida ao CRBio-03 ou descontada do pagamento devido (itens 9.4 e 9.7), com base no processo de gestão do Contrato de Prestação de Serviços (Processo Administrativo 2017/000334). Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de junho de 2018.

CLARICE LUZ CRBIO 00478-03
Presidente do CRBio-03

AVISO DE PENALIDADE

Termo de Advertência e Multa Nº 01/2018

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO (CRBio-03), Autarquia Federal, CNPJ nº 04.053.157/0001-36, estabelecido na Rua Coronel Corte Real, 662, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, por sua Presidente, Dra. Biól. Clarice Luz, informa a ausência de defesa prévia ao Ofício 020/2018-CRBio-03 por parte do INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, CNPJ nº 11.595.331/0001-38, estabelecido na Rua Coronel Luiz Sampaio, 664, Setor Vila Rosa, Goiânia - GO, e aplica as sanções administrativas de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), com fundamentos no artigo 87, I e II, da Lei n.º 8666/93 e o Contrato em vigor, item 8.2.3 (Multa Indenizatória de 5%), a ser recolhida ao CRBio-03 ou descontada do pagamento devido (itens 8.4 e 8.8), com base no processo de gestão do Contrato de Prestação de Serviços (Processo Administrativo 2018/000029). Os fatos geradores à aplicação das sanções foram a recorrência de irregularidades no valor pago aos Estagiários, diferindo do informado pelo CRBio-03 a título de Bolsa de Estágio; a falta de pagamento no prazo estabelecido a alguns Estagiários, ocasionando transtornos no desenvolvimento das atividades, bem como a cobrança do percentual da taxa de administração diferente do firmado no Contrato em vigor onerando, desta forma, o Conselho. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de junho de 2018.

CLARICE LUZ CRBIO 00478-03
Presidente do CRBio-03

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
DA 8ª REGIÃO****EDITAL DE COMUNICADO DE INSCRIÇÃO
EM DÍVIDA ATIVA**

O Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE) - CRBio8, nos termos das Resoluções CFBio nº 282/2012 e 432/2016, vem DAR CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados da inscrição definitiva em dívida ativa, tendo em vista que as notificações de inscrição encaminhadas aos mesmos foram devolvidas ou não encaminhadas pela inexistência de meio de comunicação idôneo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, em razão da ausência de atualização dos endereços de correspondência e correio eletrônico, restando inviabilizado o comunicado por carta registrada, nos termos art. 7º, § 1º da Resolução CFBio 432/2016, para comparecerem ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, a fim de pagar ou parcelar os débitos apurados, sob pena deste Conselho promover a competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, que implicará no acréscimo